



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2025

O Sr. Homero Oliveira Barreto Neto, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Aveiro - PA, nomeado nos termos da Portaria 008/2025 de 02/01/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 003/2025**, referente à modalidade de **Inexigibilidade nº 003/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009)**. O agente de contratação da comissão de licitação adjudicou para a empresa vencedora que foi: **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**. Vem estabelecer a contratação **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.288.682/0001-58 para prestação de serviços, acordado o valor mensal de **R\$ 1.085,03 (um mil oitenta e cinco reais e três centavos)**, totalizando 12 meses, com o valor global de **R\$13.020,36 (treze mil vinte reais e trinta e seis centavos)** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de abertura do processo, cotação, análise da minuta do edital, edital, parecer jurídico, e publicidade, julgamento, e adjudicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

O Processo seguiu todas as fases legais da Lei 14.133/21, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Aveiro – PA, 06 de janeiro de 2025.

Homero Oliveira Barreto Neto
Controlador Interno
Portaria Nº 008/2025 de 02/01/2025.